



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

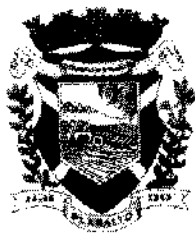
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 079/2017, firmado entre as partes em data de 11 de abril de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 14.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 079/2017, celebrado entre as partes em data de 11 de abril de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 76.490,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa Reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Até 15cm.	390,00	2.340,00
02	06	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 5cm.	265,00	1.590,00
03	06	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	315,00	1.890,00
04	06	UN	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.	250,00	1.500,00
05	03	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.	80,00	240,00
06	03	UN	Vulcanização a quente pneu	130,00	390,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.		
07	03	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16;215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	165,00	495,00
08	11	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	155,00	1.705,00
09	11	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	195,00	2.145,00
10	11	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.	220,00	2.420,00
TOTAL					14.715,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 76.490,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
A.L. Staczewski e Filho Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.

ENDEREÇO: Rua Luiz G Hollen, nº 799 Bairro: Centro

CNPJ: 13.835.750/0001-25

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.		UN	25	4440	111000
1	2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.		UN	25	2300	57500
1	3	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.		UN	25	3200	80000
1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18 ; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.		UN	25	3700	92500
1	5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.		UN	15	4000	60000
1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.		UN	15	3500	52500
1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		UN	15	3300	49500
1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		UN	45	3900	175500
1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.		UN	45	2000	90000
1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5, até 10cm.		UN	45	2000	90000
TOTAL							

VALOR TOTAL: R\$

(72075,00)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 01 (um) dia corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 07/03/2017.

Administrador

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 730
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: *RECARGADORA PNEUS LION*
ENDEREÇO: *Rod. Fe 180 km 4* Bairro: *Água Branca*
CNPJ: *01 620 769/0001-25*
CIDADE: *Fco Beltrão* ESTADO: *PA.*

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto conforme abaixo segue:

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.		UN	25		
1	2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.		UN	25		
1	3	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.		UN	25		
1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18 ; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.		UN	25		
1	5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.		UN	15		
1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.		UN	15		
1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		UN	15		
1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		UN	45		
1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.		UN	45		
1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5, até 10cm.		UN	45		
TOTAL							

VALOR TOTAL: R\$



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 01 (um) dia corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 07/03/2017.



Recapadora Pardal Ltda.

Administrador

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - ME

Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RECAPADORA REALEZA LTDA

ENDEREÇO: Rod. PR 483, S/N, KM 76

Bairro: Industrial

CNPJ: 00.933.553/0001-05

CIDADE: Realeza

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos neste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Vulcanização a quente pneu 1300x24; 1400x24; 12,5X80X18; 12X16,5; 17,5X25; 18,4X30; 900X16, até 15cm.	Viper	UN	25	19,00	475,00
1	2	Vulcanização a quente pneu 1300x24; 1400x24; 12,5X80X18; 12X16,5; 17,5X25; 18,4X30; 900X16, até 5cm.	Viper	UN	25	20,00	500,00
1	3	Vulcanização a quente pneu 1300x24; 1400x24; 12,5X80X18; 12X16,5; 17,5X25; 18,4X30; 900X16, até 10cm.	Viper	UN	25	21,00	525,00
1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1300x24; 1400x24; 12,5X80X18; 12X16,5; 17,5X25; 18,4X30; 900X16, até 3cm.	Viper	UN	25	22,00	550,00
1	5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial; 7,50X16; 215/75R17,5; 205/75R16, até 2cm.	Viper	UN	15	23,00	345,00
1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial; 7,50X16; 215/75R17,5; 205/75R16, até 5cm.	Viper	UN	15	24,00	360,00
1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial; 7,50X16; 215/75R17,5; 205/75R16, até 10cm.	Viper	UN	15	25,00	375,00
1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial; 900x20; 1000X20; 275/80 R22,5; 295/80R22,5, até 2cm.	Viper	UN	15	26,00	390,00
1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial; 900x20; 1000X20; 275/80 R22,5; 295/80R22,5, até 5cm.	Viper	UN	15	27,00	405,00
1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial; 900x20; 1000X20; 275/80 R22,5, até 10cm.	Viper	UN	15	28,00	420,00
TOTAL:							4860,00

VALOR TOTAL: R\$

4860,00

Recapadora Realeza Ltd



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de março de 2017

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Até 15cm.	25	UN	403,00	10.075,00
2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 5cm.	25	UN	283,00	7.075,00
3	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	25	UN	343,00	8.575,00
4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.	25	UN	268,00	6.700,00
6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.	15	UN	82,00	1.230,00
5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.	15	UN	140,00	2.100,00
8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	15	UN	173,00	2.595,00
7	Vulcanização a quente pneu	45	UN	168,00	7.560,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.				
9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	45	UN	202,00	9.090,00
10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.	45	UN	232,00	10.440,00
TOTAL					65.440,00

O custo total estimado dos objetos solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 30/04/2018

Cordialmente,

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de março de 2017

DE:

Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de março de 2017

DE: Secretaria de Finanças

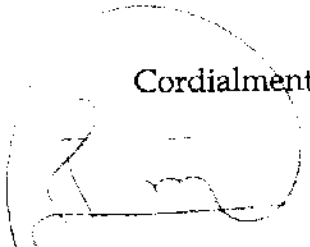
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 17/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

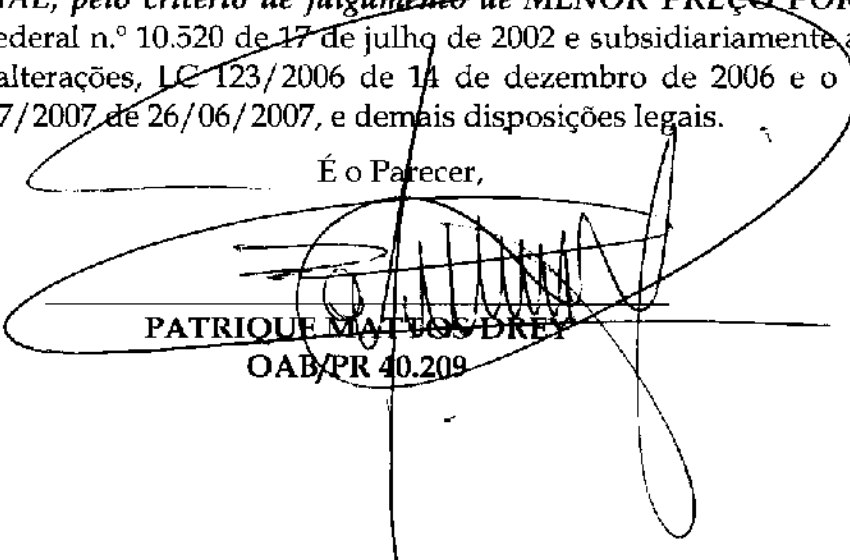
De acordo com a informação contida no ofício, de 16/03/2017, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 65.440,00** (sessenta e cinco mil e seiscientos e quarenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 22 de março de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Ate 15cm.	25	UN	403,00	10.075,00
2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, ate 5cm.	25	UN	283,000	7.075,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	25	UN	343,00	8.575,00
4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.	25	UN	268,00	6.700,00
5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.	15	UN	82,00	1.230,00
6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.	15	UN	140,00	2.100,00
7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	15	UN	173,00	2.595,00
8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	45	UN	168,00	7.560,00
9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	45	UN	202,00	9.090,00
10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.	45	UN	232,00	10.440,00
TOTAL					65.440,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários à execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A prestação dos serviços será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados após o recebimento da Solicitação de Entrega;

10.3- A empresa contratada, responsabilizar-se-á pela retirada do(s) objeto(s), para a prestação dos serviços de vulcanização, na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria;

10.4- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.5- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.7- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevat omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Até 15cm.		
02	25	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 5cm.		
03	25	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		
04	25	UN	Vulcanização a quente pneu		

T. 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			convencional 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.		
05	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.		
06	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.		
07	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16;215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		
08	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		
09	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, ate 5cm.		
10	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

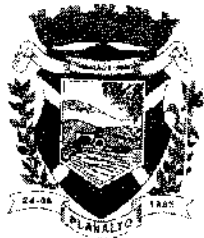
- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de vulcanização, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica

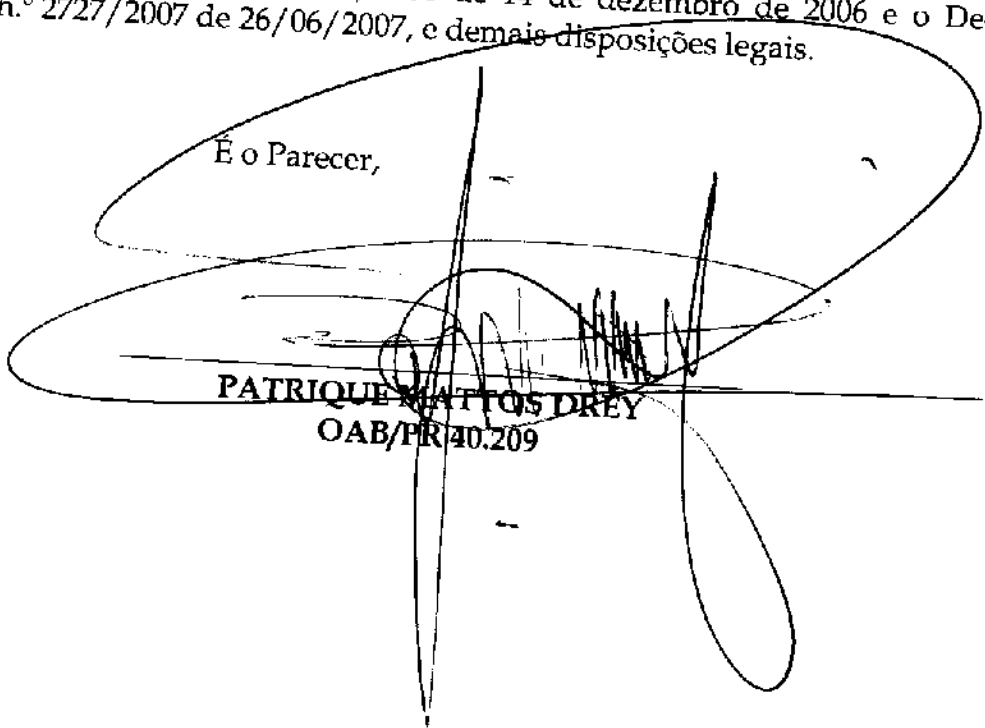
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **10/04/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Até 15cm.	25	UN	403,00	10.075,00
2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, ate 5cm.	25	UN	283,000	7.075,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	25	UN	343,00	8.575,00
4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.	25	UN	268,00	6.700,00
5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.	15	UN	82,00	1.230,00
6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.	15	UN	140,00	2.100,00
7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	15	UN	173,00	2.595,00
8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	45	UN	168,00	7.560,00
9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	45	UN	202,00	9.090,00
10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.	45	UN	232,00	10.440,00
TOTAL					65.440,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **10/04/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A prestação dos serviços será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados após o recebimento da Solicitação de Entrega;

10.3- A empresa contratada, responsabilizar-se-á pela retirada do(s) objeto(s), para a prestação dos serviços de vulcanização, na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria;

10.4- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.5- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.7- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de

Habilitação;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 23 de março de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICIPIO: _____

EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

e CPF sob nº _____

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICIPIO: _____

EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Até 15cm.		
02	25	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 5cm.		
03	25	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		
04	25	UN	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400x24;		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	15	UN	12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.		
06	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.		
07	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.		
08	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		
09	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.		
10	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de vulcanização, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsequentemente 6 Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 127/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede ali a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra bruta, pedreirão, pó de pedra e recheio de pedregulho, de granitos e xisto e conservação de bens do domínio do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2007; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subordinadamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 125/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de envelopes, deslinde a Secretária de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2227/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subordinadamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1533, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 033/2017, e o seu descrito abaixo.

Objeto: Aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2017 – às 09:00 horas

Manter as informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2017

O MINISTÉRIO PLANEJAMENTO faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 4.374 de 26/08/2003 e suas alterações, LC nº 127/2006 e Resolução A Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC nº 121/2006 de 12 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a fim de possibilitar a sua sede, sito e Pólo São Francisco do Araripe (553), para realizar a Licitação no Modalidade **PRÉCIO PRESTACIONAL** sob nº 036/2017, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de manutenção das unidades administrativas do Município de Pindamonhangaba.

DATA DA ABERTURA: 07 de Abril de 2017 – às 09:00 horas

LOCAL: Escritório situado no Departamento de Licitações em horário Matutino.

Assessor:

INACIO JOSÉ WERLE
PODOLSKI

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2017

[illegible]

ENALTO JOSÉ W. FLE
Poderes Municipal

ANEXO I
PROCESSO DE PROVIMENTO EFETIVO

[illegible]**ANEXO II - TABELA DO QUADRO EFETIVO (Tabela De Progressão)**[illegible]

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

ANEXO III

ANEXO III
CLASSE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE PROYECTO



Onde fazer compras é fazer economia com qualidade.

Fone: (46) 3552-1180
Fax: (46) 3552-2636

Av. Sete de Setembro, 549 - Bairro São Cristóvão
Capanema - Paraná

Atlântico



GENERALMENTE VIA
MATEMATICA
GENERALMENTE DIRETTA
GENERALMENTE DIRETTA

CRF 100

電話：(02) 2311-1111
傳真：(02) 2311-1112
地址：台北市中正區中山路111號

विष्णुसहस्रनामः

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2017 conforme descrito abaixo

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2017 – às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Assinatura

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fl. 1/2

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A. I. STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 2/2

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

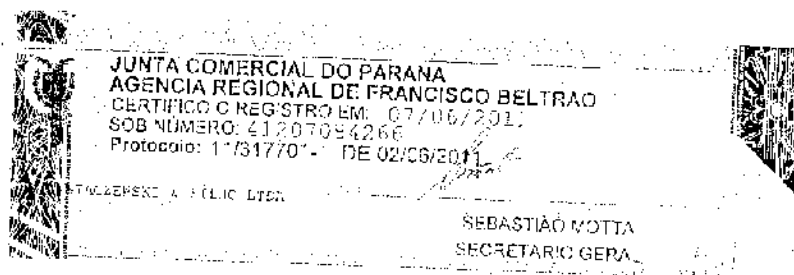
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G HOLLEN, Nº 799, CENTRO.

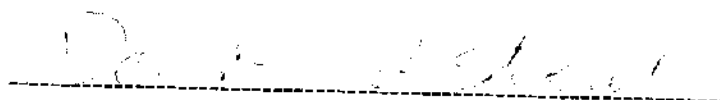
FONE: (46) 3552-2281

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR.

O representante legal da empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

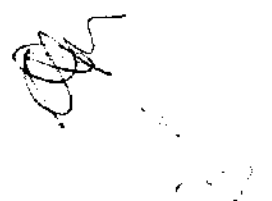
Planalto/PR 05 de Abril de 2017.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70

Sócio Administrador



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G HOLLEN, Nº 799, CENTRO.

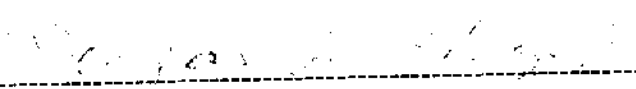
FONE: (46) 3552-2281

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR.

O representante legal da empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 05 de Abril de 2017.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70
Sócio Administrador



Município de Planalto

Pregão Presencial 37/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: douglas@wln.com.br

Fornecedor: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP POLACO PNEUS

Celular: 4699128483

Telefone: 4635521378

Telefone contador: 4635521288

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP POLACO PNEUS

Endereço: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Contador: Bdo

Inscrição Estadual: 90562359-11

RG: 9.037.214-9

CPF: 059.526.679-70

Telefone representante: 46999128483

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

Endereço representante: Av Brasil 970 Casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Data de abertura: 01/10/2011

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - - SICREDI - CAPANEMA/PR

Conta: 54567-8

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16; até 15cm.	25,00	UN	403,00	POLACO PNEUS	395,00	9.875,00
002	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16; até 5cm.	25,00	UN	283,00	POLACO PNEUS	270,00	6.750,00
003	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16; até 10cm.	25,00	UN	343,00	POLACO PNEUS	320,00	8.000,00
004	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16; até 3cm.	25,00	UN	268,00	POLACO PNEUS	260,00	6.250,00
005	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16; até 2cm.	15,00	UN	82,00	POLACO PNEUS	80,00	1.200,00
006	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16; até 5cm.	15,00	UN	140,00	POLACO PNEUS	135,00	2.025,00
007	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R15; até 10cm.	15,00	UN	173,00	POLACO PNEUS	170,00	2.550,00
008	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5; até 2cm.	45,00	UN	168,00	POLACO PNEUS	160,00	7.200,00
009	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5; até 5cm.	45,00	UN	202,00	POLACO PNEUS	200,00	9.000,00
010	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; até 10cm.	45,00	UN	232,00	POLACO PNEUS	225,00	10.125,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						62.975,00	62.975,00
TOTAL DA PROPOSTA:						13.835.750/0001-25	62.975,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA - ME

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP POLACO PNEUS

CNPJ: 13.835.750/0001-25

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2017

Página 1

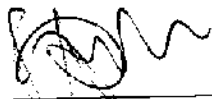
Objeto: prestação de serviço de vulcanização de pneus				Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0001	Vulcanização a quente pneu 1.300x24, 1.400x24, 12.5X80X16, 12X16,5		POLACO PNEUS	26,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		385,00			
	1		390,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Vulcanização a quente pneu 1.300x24, 1.400x24, 12.5X80X16, 12X16,5		POLACO PNEUS	26,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		270,00			
	1		265,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Vulcanização a quente pneu 1.300x24, 1.400x24, 12.5X80X16, 12X16,5		POLACO PNEUS	25,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		320,00			
	1		315,00			
Lote: 0001	Item: 0004	Vulcanização a quente pneu convencional radial 1.300x24, 1.400x24, 12.5X80X16		POLACO PNEUS	25,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		250,00			
	1		260,00			
Lote: 0001	Item: 0005	Vulcanização a quente pneu convencional radial 7.50X16, 215/75R17,5		POLACO PNEUS	15,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		90,00			
	1		80,00			
Lote: 0001	Item: 0006	Vulcanização a quente pneu convencional radial 7.50X16, 215/75R17,5		POLACO PNEUS	15,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		135,00			
	1		130,00			
Lote: 0001	Item: 0007	Vulcanização a quente pneu convencional radial 7.50X16, 215/75R17,5		POLACO PNEUS	15,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		170,00			
	1		165,00			
Lote: 0001	Item: 0008	Vulcanização a quente pneu convencional radial 800x20, 1000x20, 275/80		POLACO PNEUS	45,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		160,00			
	1		155,00			
Lote: 0001	Item: 0009	Vulcanização a quente pneu convencional radial 800x20, 1000x20, 275/80		POLACO PNEUS	45,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		200,00			
	1		195,00			
Lote: 0001	Item: 0010	Vulcanização a quente pneu convencional radial 800x20, 1000x20, 275/80		POLACO PNEUS	45,00	Vencedor
	Fornecedor:	4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial		225,00			
	1		220,00			

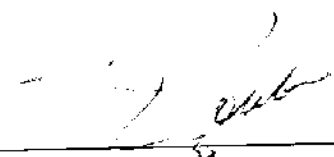


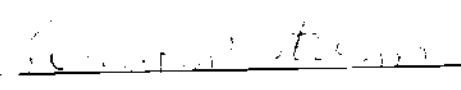
Município de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2017

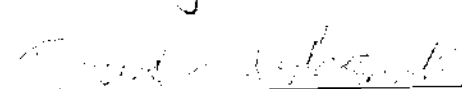
Página 2

Objeto: prestação de serviço de vulcanização de pneus


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente


PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro


A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

DATA: 10/04/2017

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/10/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **03/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **04/06/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **01/10/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13835750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2017 a 25/04/2017

Certificação Número: 2017032702145017517729

Informação obtida em 05/04/2017, às 09:27:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:29:00 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **C900.8FFA.ACDF.62E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016144024-36

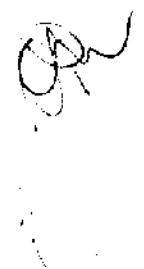
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**
Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1261/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM224423RE3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33685

13.835.750/0001-25

90562359 - 11

0112

ENDEREÇO

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Abril de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM224423RE3



JUSTIÇA DO TRABALHO
JULGADO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.835.750/0001-25
Certidão nº: 127007178/2017
Expedição: 05/04/2017 às 09:33:14
Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.750/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 2/2

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

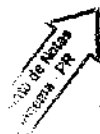
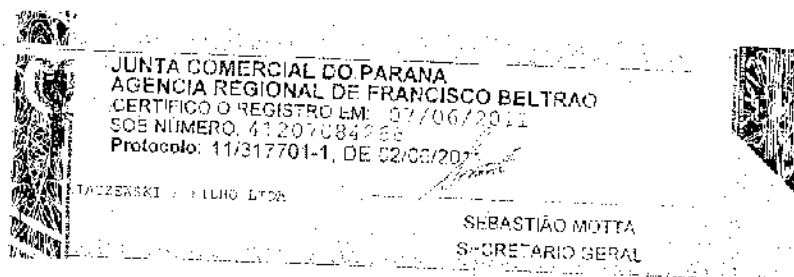
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0708426-6

CNPJ

13.835.750/0001-25

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/06/2011

Data de Início de Atividade

20/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ALVINA LOPES STACZEWSKI
368.890.919-49

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
059.526.679-70

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/09/2014

Número: 20145959910

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/185532-0



CAPANEMA - PR, 10 de março de 2017

Libéria D. Bogus

LIBERIA D. BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

1000 da Nova
Suprema - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ 13.835.750/0001-25, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 28 de Março de 2017, 14:26:35

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Partidor,
Depositário e do Advogado Judicial
CNPJ 01.280.101/0001-97
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1957

Protocolo de 1408
Capanema - PR

[Handwritten signature]

107

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.835.750/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ G HOLLEN		NÚMERO 799	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-2281 / (46) 9912-8483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **09:35:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social :

[Voltar](#)


Imprima a Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G HOLLEN, Nº799, CENTRO.

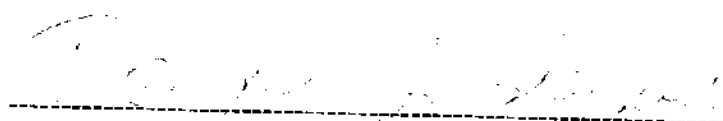
FONE: (46) 3552-2281

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 05 de Abril de 2017.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70

Sócio Administrador



20
2017

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G HOLLEN, Nº 799, CENTRO.

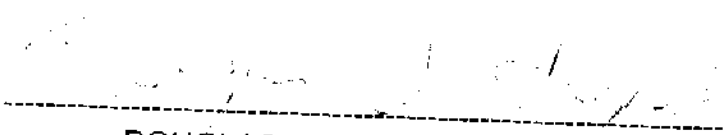
FONE: (46) 3552-2281

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 05 de Abril de 2017.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70
Sócio Administrador





Município de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4878-0 - A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS								
Representante: 11160-1 - DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI								
CNPJ: 13.835.759/0001-25 Telefone: 4835521378								
Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001							61.775,00	
001	11160 Vulcanização a quente pneu 1.300X24 1.400X24	UN	25,00	Classificado	POLACO PNEUS		61.775,00	
002	11178 Vulcanização a quente pneu 1.300X24 1.400X24	UN	25,00	Classificado	POLACO PNEUS	390,00	9.750,00 *	
003	11179 Vulcanização a quente pneu 1.300X24 1.400X24	UN	25,00	Classificado	POLACO PNEUS	265,00	6.625,00 *	
004	11171 Vulcanização a quente pneu convencional 1.300	UN	25,00	Classificado	POLACO PNEUS	315,00	7.875,00 *	
005	11171 Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	25,00	Classificado	POLACO PNEUS	230,00	5.750,00 *	
006	11172 Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	15,00	Classificado	POLACO PNEUS	80,00	1.200,00 *	
007	11173 Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	15,00	Classificado	POLACO PNEUS	130,00	1.950,00 *	
008	11174 Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	15,00	Classificado	POLACO PNEUS	155,00	2.325,00 *	
009	11175 Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	45,00	Classificado	POLACO PNEUS	155,00	6.975,00 *	
010	11176 Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	40,00	Classificado	POLACO PNEUS	190,00	7.600,00 *	
VALOR TOTAL:							61.775,00	

71



Município de Planalto - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 37/2017

Data abertura	10/04/2017	Data julgamento	10/04/2017	Data homologação	CNPJ: 13.835.750/0001-25	Prço	Marca	Página: 1
---------------	------------	-----------------	------------	------------------	--------------------------	------	-------	-----------

Lote 001 - Lote 001

Produto	UN	Quantidade	Prço	Marca
001 Vulcanização a quente pneu 1.300x24	UN	25,00	360,00 *	POLACO PNEUS
002 Vulcanização a quente pneu 1.300x24	UN	25,00	265,00 *	POLACO PNEUS
003 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	25,00	315,00 *	POLACO PNEUS
004 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	25,00	250,00 *	POLACO PNEUS
005 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	15,00	80,00 *	POLACO PNEUS
006 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	15,00	130,00 *	POLACO PNEUS
007 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	15,00	165,00 *	POLACO PNEUS
008 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	40,00	155,00 *	POLACO PNEUS
009 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	45,00	195,00 *	POLACO PNEUS
010 Vulcanização a quente pneu 1.330x24	UN	45,00	220,00 *	POLACO PNEUS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			61.775,00	

CNPJ: 13.835.750/0001-25 A. I. S. ACZEWSKI E FILHOS LTDA - ME-POLACO PNEUS

Unidade CARUA, na versão 3516.3

PRJ - F. Estrad. RES - Desasto EMP - Empale MF
10042017 14 12 10

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

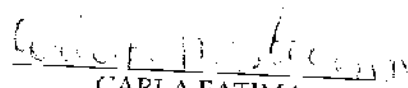
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO D OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., SR. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	POLACO PNEUS	UN	25	390,00	9.750,00
1	2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	POLACO PNEUS	UN	25	265,00	6.625,00
1	3	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	POLACO PNEUS	UN	25	315,00	7.875,00
1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30;	POLACO PNEUS	UN	25	250,00	6.250,00

		900X16, até 3cm.					
1	5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	POLACO PNEUS	UN	15	80,00	1.200,00
1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	POLACO PNEUS	UN	15	130,00	1.950,00
1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	POLACO PNEUS	UN	15	165,00	2.475,00
1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	POLACO PNEUS	UN	45	155,00	6.975,00
1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	POLACO PNEUS	UN	45	195,00	8.775,00
1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5, até 10cm.	POLACO PNEUS	UN	45	220,00	9.900,00
TOTAL							61.775,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.835.750/0001-25, situada na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 799, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



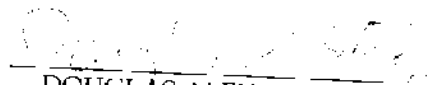
CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



DOUGLAS ALEXANDRE
STACZEWSKI
A.L. Staczewski e Filho Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	9.750,00
1	1	2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	6.625,00
1	1	3	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	7.875,00
1	1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18 ; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	6.250,00
1	1	5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	1.200,00
1	1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	1.950,00
1	1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	2.475,00
1	1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	6.975,00
1	1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	8.775,00
1	1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5, até 10cm.	9.900,00

Planalto-Pr., 01 de abril de 2015

CARLA F. MOMBACH STÜRM
Pregoeira
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

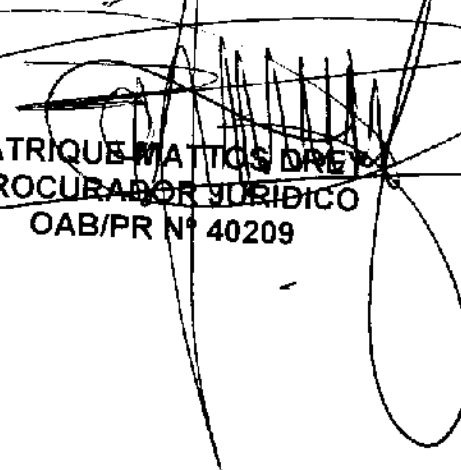
PLANALTO

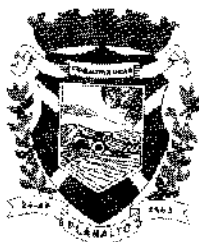
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O presente Processo de Licitação nº 037/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 11 de abril de 2017


PATRIQUE MATTOS DREYER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, em favor da empresa **A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de abril de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa A.L. Staczewski e Filho Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 13.835.750/0001-2512.273.676/0001-38, com sede à Rua Luiz Geraldo Hollen, n° 799, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.037.214-9 SSP/PR, e do CPF sob n° 059.526.679-70, residente e domiciliado na Av. Brasil, n° 970, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16. Até 15cm.	390,00	9.750,00
02	25	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, ate 5cm.	265,00	6.625,00
03	25	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	315,00	7.875,00
04	25	UN	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400x24; 12.5x80x18; 12x16.5; 17.5x25; 18.4x30; 900x16, até 3cm.	250,00	6.250,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.5x16; 215/75R17.5; 205/75R16 até 2cm.	80,00	1.200,00
06	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/R17.5; 205/75R16 até 5cm.	130,00	1.950,00
07	15	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50x16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	165,00	2.475,00
08	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	155,00	6.975,00
09	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	195,00	8.775,00
10	45	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000x20; 275/80 R22.5 até 10cm.	220,00	9.900,00
TOTAL					61.775,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de vulcanização, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de abril de 2017.

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

João Paulo de Almeida
CONTRATANTE

Carla de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A.L. Staczewski e Filho Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2018
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2017 de 02 de janeiro de 2017 em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

1. Objeto da Licitação:
Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.835.750/0001-25, com sua sede social à Rua Luiz Geraldo Holten, nº 759, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 totalizando o importe de R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 037/2017 de 23 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de abril de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 037/2017, lavrada em 10 de abril de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.L. Staczewski e Filho Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10

VALOR TOTAL: R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

DATA: 11 de abril de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

11/04/2017